



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

COMUNICADO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.12.2021, NÃO HAVERÁ AS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTES ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), BEM COMO NOS DIAS 06 (SEIS), 13 (TREZE) E 20 (VINTE) DE JANEIRO DE 2022.

RECIFE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO**

2. Nos termos do seu art. 10, “ *compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco*”.

3. De acordo como o Parecer nº 012-B/2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas, os servidores constantes na listagem ora encaminhada (Anexo D), extraída do sistema informatizado Universal RH, não cumpriram todos os requisitos necessários à progressão funcional do mês de **novembro de 2021** .

4. Os aludidos requisitos, então analisados no parecer, acham-se dispostos no art. 24 da Lei Estadual nº 13.332/2007, com redação dada pela Lei 15.539/15, c/c os arts. 4º e/ou 5º da Resolução nº 381/2015, com redação dada pela Resolução nº 386/2016 e pela Resolução nº 417/2018.

5. Indeferida a progressão funcional aos servidores indicados no Anexo D.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **Processo SEI Nº 00041341-74.2021.8.17.8017 (000037/2021-8 CM)** , em que figura como **remetente o Secretário de Gestão de Pessoas** , **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, à unanimidade de votos, em **indeferir a progressão funcional dos servidores elencados no Anexo D** , tudo de conformidade com a ementa, o relatório e o voto, que passam a integrar este aresto.

Recife, 20 de Dezembro de 2021

Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Relator Designado

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

COMUNICADO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.12.2021, NÃO HAVERÁ AS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), BEM COMO NOS DIAS 06 (SEIS), 13 (TREZE) E 20 (VINTE) DE JANEIRO DE 2022.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 16 (Dezesseis) DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 11H34, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE).

JULGAMENTO